



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.669/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Novo Itacolomi-Pr, para o exercício financeiro de 2019.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Novo Itacolomi-Pr, para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de Rubricas de Despesa nas Dotações Orçamentárias:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
06007 DIVISÃO DE TURISMO
06007/27.813.0028.1090 – Complexo Esportivo
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 Fonte 21609 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Artigo 3º - como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 1474/2017 de 30/11/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2019.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal